

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM COTA RESERVADA DE 25% PARA**  
**MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 309/2021**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 30 DE ABRIL DE 2021**  
**HORÁRIO: A PARTIR DAS 9H:30M.**  
**LOCAL: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POMPÉIA/SP.**

O Município de Pompéia, Estado de São Paulo, com sede à Rua Dr. José de Moura Resende nº 572 – Pompéia/SP, através da Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, Prefeita Municipal, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob o nº. 14/2021**, do tipo **menor preço por item**, objetivando a aquisição de forma fracionada de tubos de concreto, blocos de concreto e canaletas de concreto; será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela nº. 147/14, e Decreto Federal nº. 7.892/13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados.

A sessão de Credenciamento do pregão será realizada no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Pompéia/SP, sito à Rua Dr. José de Moura Resende nº 572, iniciando-se no dia **30 DE ABRIL DE 2021 A PARTIR DAS 9H:30M** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1 – DO OBJETO:**

1.1 A presente licitação tem por objeto: contratação de empresa para aquisição de forma fracionada de tubos de concreto, tampas de boca de lobo, blocos de concreto, canaletas, cavaletes e guias de concreto, no período de 12 meses, que serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

1.2 A presente licitação é diferenciada, possui COTA RESERVADA, portanto 25% da quantidade estimada é destinada para microempresas e empresas de porte, conforme constante do Termo de Referência, ANEXO I.

1.3 Todos os itens deverão ser de **1ª qualidade**; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão e penalidades.

1.4 A entrega dos produtos deve obedecer ao contido no pedido, sob pena de serem devolvidos, com total responsabilidade de custos e acertos de notas fiscais por parte da Contratada. Ainda, em razão do descumprimento será passível de aplicação de penalidades conforme autoriza legislação vigente.

1.5 A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar.

## **2 – DA PARTICIPAÇÃO:**

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2 Poderão participar do certame, empresas que estejam em recuperação judicial, devendo apresentar na fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

## **3 – DO CREDENCIAMENTO:**

3.1 – Para o credenciamento deverá ser preenchido conforme modelo (**Anexo II**), acompanhado dos seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **4 –DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III**, do Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº.s 1 e 2.

4.2 A Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar Federal nº 123/2006, poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital e apresentada fora do envelope.

4.3 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA/SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021  
NOME DA EMPRESA ....**

**ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO  
À PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA/SP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021  
NOME DA EMPRESA ....**

4.3 – A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **Anexo V**, redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, ou autenticação digital.

**5 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA:**

5.1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome da empresa e CNPJ.
- b) Número do processo e do Pregão.
- c) Descrição do objeto da presente licitação.
- d) Marca do produto.
- e) Menor preço, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: impostos, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas.
- f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- g) Data, assinatura, nome cargo e carimbo da empresa.

**6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”:**

6.1 – O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2.3 Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, com validade:

6.2.3.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, expedida pela Coordenadoria da Receita Federal;

6.2.3.2 Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei; e

6.2.3.3 Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município, domicílio ou sede do licitante, com validade;

6.2.4 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade;

6.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, vigente na data de abertura da licitação.

### **6.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

6.3.1 Certidão de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou, Plano de Recuperação Judicial já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, em conformidade a Súmula 50 do TCESP;

Obs.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor.

### **6.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº.14/2021, da Prefeitura do Município de Pompéia, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Local e data, nome, rg e assinatura do representante legal

### **7-DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

7.1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.4 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três) incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.7 – O presente Pregão é de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.8 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

7.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 1,00 (um real)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço unitário.

7.10 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.11 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.12 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.13 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.15 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.16 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.17 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.18 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.19 – Para aferir o exato cumprimento desta licitação, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

7.20 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.21 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação. O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

### **8 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:**

8.1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 – O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **9 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO:**

9.1 – Os produtos deverão ser entregues pela Contratada, no Almoarifado, sito à Rua Dr. José Moura Resende, 572, Pompéia/SP, ou em local indicado na área urbana de Pompéia, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Prefeitura. Em caso de descumprimento desta cláusula o contrato poderá ser rescindido automaticamente, aplicando a Contratada as penalidades constantes das Leis Federais nº.s 8.666/93 e 10.520/02.

9.2 – Apesar da quantidade estimada, será adquirido de forma fracionada, de acordo com a necessidade do município, mediante requisição, podendo ainda não ocorrer a solicitação do item, ou o mesmo não ser adquirido na sua totalidade.

### **10 – A FORMA DE PAGAMENTO:**

10.1 – O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do produto.

### **11 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

11.1 – Através de Sistema de Registro de Preços, com fundamento no §2º do artigo 7º do Decreto Federal nº 7892/13, não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será informada para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### **12 – DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

12.1 – A proponente vencedora será convocada, em até 03 (três) dias, contando da homologação do objeto do certame, para a assinatura da Ata.

12.2 – Caso a proponente vencedor (a), ao ser notificado (a) para assinar o Contrato, não o faça no prazo de 03 (três) dias contados da convocação, ou não solicitem com justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, dilação do prazo por igual período, decairá do direito de celebrar o ajuste. Caberá à Prefeitura o direito de convocar as demais licitantes classificadas, observada a ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro colocado, inclusive, quanto ao preço, ou revogar a licitação de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.3 – O prazo de validade da ata é de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

### **13 – DO AJUSTE DE VALORES:**

13.1 – O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos produtos, serão adotados critérios do Governo Federal, devendo ser apresentado planilhas de custos do produto, com seus devidos comprovantes, em conformidade com o Artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Concedendo o reequilíbrio econômico financeiro somente na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

### **14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO:**

14.1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

14.2 – A sanção de que trata o subitem anterior, poderão ser aplicadas subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

14.3 – Pela recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido de 03 (três) dias, será aplicada multa correspondente a 10% do valor total do item, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

14.4 – Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

14.5 – Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

### **15 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014):**

#### **15.1 - DA HABILITAÇÃO:**

15.1.1 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejam obter benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar a declaração comprovando o direito, assinado por quem de direito;

15.1.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de

comprovação relativo ao de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.1.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

15.1.4 – A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **15.2 - DAS PROPOSTAS:**

#### **COTA RESERVADA:**

15.2.1 A presente licitação possui cota reservada de 25% (vinte e cinco por cento) para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme os itens designados.

15.2.2 O disposto no item acima não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

15.2.3 Se não houver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

15.2.4 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15.2.5 Somente se aplicará o item 15.2.1 (Cota Reservada) se houver no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

15.2.6 Somente aplicará o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte (Cota Reservada) se for vantajoso para a administração pública ou não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

15.2.7 Será dada prioridade na aquisição dos produtos das cotas reservadas.

#### **15.3 - DA COTA PRINCIPAL:**

15.3.1 A Cota Principal corresponde a 75% da quantidade estimada, conforme os itens designados;

15.3.2 Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada empate.

15.3.3 A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de reclusão.

15.3.4 Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor.

15.3.5 Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

15.3.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

15.3.7 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

16.1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 – O resultado do presente certame será dado publicidade.

16.3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, também serão publicados.

16.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, após a celebração do contrato.

16.5 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.6 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil.

16.7 – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pompéia - Estado de São Paulo.

Pompéia/SP, 16 de abril de 2021.

**ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**  
**Prefeita Municipal**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto:** Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição de forma fracionada de tubos de concreto, tampas de boca de lobo, blocos de concreto, canaletas, cavaletes e guias de concreto, no período de 12 meses, que serão adquiridos de acordo com a necessidade do Município.

Item	Qtde.	UN	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	150	Metro Linear	Tubo de concreto Ø de 1,50m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	R\$	R\$
2	150	Metro Linear	Tubo de concreto, tipo armado Ø de 0,80m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	R\$	R\$
3	300	Metro Linear	Tubo de concreto, tipo armado Ø 0,60m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	R\$	R\$
4	800	Metro Linear	Tubo de concreto, tipo simples Ø 0,60m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PS-1	R\$	R\$
5	100	Metro Linear	Tubo de concreto tipo armado, Ø 1,00m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	R\$	R\$
6	6000	Peças	Bloco de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 39cm	R\$	R\$
7	500	Peças	Meio bloco de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 19cm	R\$	R\$
8	1000	Peças	Canaleta de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 39cm	R\$	R\$
9	100	Peças	Canaleta de concreto traço 3 x 1, medindo Ø 0,60m x 1,00m de comprimento, 0,06m de espessura	R\$	R\$
10	300	Metro Linear	Tubo de concreto, tipo armado 0,40 x 1,50 de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-1	R\$	R\$
11	200	Peças	Tampa de boca de lobo medindo 1,20 x 0,80 x 0,05 metros	R\$	R\$
12	50	Peças	Tampa de boca de lobo medindo 0,90 x 1,30 x 0,05 metros	R\$	R\$

<b>13</b>	100	Peças	Cavalete para boca de lobo medindo 1,20 x 0,30 x 0,09 metro	R\$	R\$
<b>14</b>	1.000	Peças	Canaleta meia cana de concreto, medindo 30 cm x 100 cm x 6 cm	R\$	R\$
<b>15</b>	1.000	Peças	Canaleta meia cana de concreto, medindo 40 cm x 100 cm x 6 cm	R\$	R\$
<b>16</b>	2.500	Peças	Guias de Concreto 1,00 x 0,30 x 0,10 metro	R\$	R\$

Obs: Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão e penalidades.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

**COTA PRINCIPAL 75% e COTA RESERVADA 25%**

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Tubo de concreto Ø de 1,50m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	113	R\$ 826,67	R\$ 93.413,71
2	Tubo de concreto Ø de 1,50m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	37	R\$ 826,67	R\$ 30.586,79
3	Tubo de concreto, tipo armado Ø de 0,80m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	113	R\$ 282,00	R\$ 31.866,00
4	Tubo de concreto, tipo armado Ø de 0,80m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	37	R\$ 282,00	R\$ 10.434,00
5	Tubo de concreto, tipo armado Ø 0,60m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	225	R\$ 172,67	R\$ 38.850,75
6	Tubo de concreto, tipo armado Ø 0,60m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	75	R\$ 172,67	R\$ 12.950,25
7	Tubo de concreto, tipo simples Ø 0,60m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PS-1	Metro Linear	600	R\$ 136,33	R\$ 81.798,00
8	Tubo de concreto, tipo simples Ø	Metro	200	R\$ 136,33	R\$ 27.266,00

	0,60m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PS-1	Linear			
9	Tubo de concreto tipo armado, Ø 1,00m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	75	R\$ 385,67	R\$ 28.925,25
10	Tubo de concreto tipo armado, Ø 1,00m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	25	R\$ 385,67	R\$ 9.641,75
11	Bloco de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 39cm	Peças	4500	R\$ 3,22	R\$ 14.490,00
12	Bloco de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 39cm	Peças	1500	R\$ 3,22	R\$ 4.830,00
13	Meio bloco de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 19cm	Peças	375	R\$ 1,95	R\$ 731,25
14	Meio bloco de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 19cm	Peças	125	R\$ 1,95	R\$ 243,75
15	Canaleta de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 39cm	Peças	750	R\$ 3,45	R\$ 2.587,50
16	Canaleta de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 39cm	Peças	250	R\$ 3,45	R\$ 862,50
17	Canaleta de concreto traço 3 x 1, medindo Ø 0,60m x 1,00m de comprimento, 0,06m de espessura	Peças	75	R\$ 88,00	R\$ 6.600,00
18	Canaleta de concreto traço 3 x 1, medindo Ø 0,60m x 1,00m de comprimento, 0,06m de espessura	Peças	25	R\$ 88,00	R\$ 2.200,00
19	Tubo de concreto, tipo armado 0,40 x 1,50 de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-1	Metro Linear	225	R\$ 142,33	R\$ 32.024,25
20	Tubo de concreto, tipo armado 0,40 x 1,50 de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-1	Metro Linear	75	R\$ 142,33	R\$ 10.674,75
21	Tampa de boca de lobo medindo 1,20 x 0,80 x 0,05 metros	Peças	150	R\$ 173,33	R\$ 25.999,50
22	Tampa de boca de lobo medindo 1,20 x 0,80 x 0,05 metros	Peças	50	R\$ 173,33	R\$ 8.666,50
23	Tampa de boca de lobo medindo 0,90 x 1,30 x 0,05 metros	Peças	38	R\$ 195,00	R\$ 7.410,00
24	Tampa de boca de lobo medindo 0,90 x 1,30 x 0,05 metros	Peças	12	R\$ 195,00	R\$ 2.340,00
25	Cavalete para boca de lobo medindo 1,20 x 0,30 x 0,09 metro	Peças	75	R\$ 125,00	R\$ 9.375,00
26	Cavalete para boca de lobo medindo 1,20 x 0,30 x 0,09 metro	Peças	25	R\$ 125,00	R\$ 3.125,00
27	Canaleta meia cana de concreto, medindo 30 cm x 100 cm x 6 cm	Peças	750	R\$ 69,67	R\$ 52.252,50
28	Canaleta meia cana de concreto, medindo 30 cm x 100 cm x 6 cm	Peças	250	R\$ 69,67	R\$ 17.417,50
29	Canaleta meia cana de concreto, medindo 40 cm x 100 cm x 6 cm	Peças	750	R\$ 79,00	R\$ 59.250,00
30	Canaleta meia cana de concreto,	Peças	250	R\$ 79,00	R\$ 19.750,00



	medindo 40 cm x 100 cm x 6 cm				
31	Guias de Concreto 1,00 x 0,30 x 0,10 metro	Unidade	1875	R\$ 57,67	R\$ 108.131,25
32	Guias de Concreto 1,00 x 0,30 x 0,10 metro	Unidade	625	R\$ 57,67	R\$ 36.043,75



**(Anexo II) MINUTA DE CREDENCIAMENTO**

**Pregão n.** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Processo n.** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Objeto** \_\_\_\_\_

A (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação) \_\_\_\_\_, para participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas, e a prática de todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da lei 10.520/2002.

Data, \_\_\_\_\_

---

(nome do licitante e representante legal)

**(Anexo III) MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

**Pregão n.** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Processo n.** \_\_\_\_/\_\_\_\_  
**Objeto** \_\_\_\_\_

A (nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Data, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(nome do licitante e representante legal)

(ANEXO - IV)

**MINUTA DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

Pregão n. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Processo n. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
Objeto \_\_\_\_\_

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_  
(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/ 2006** e **Lei Complementar 147/2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a usufruir de seu benefício no procedimento licitatório do Pregão Presencial em epígrafe, realizado pelo Município de Pompéia – SP.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome:  
RG nº:

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021  
PROCESSO Nº 309/2021**

**Nome da Empresa:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**Descrição do Objeto:** Aquisição de forma fracionada de tubos de concreto, blocos de concreto e canaletas de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas na tabela abaixo para fornecimento durante o período de doze meses, que serão adquiridos de acordo com a necessidade do município.

Item	Descrição	UN	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Tubo de concreto Ø de 1,50m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	113		
2	Tubo de concreto Ø de 1,50m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	37		
3	Tubo de concreto, tipo armado Ø de 0,80m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	113		
4	Tubo de concreto, tipo armado Ø de 0,80m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	37		
5	Tubo de concreto, tipo armado Ø 0,60m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	225		
6	Tubo de concreto, tipo armado Ø 0,60m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	75		
7	Tubo de concreto, tipo simples Ø 0,60m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PS-1	Metro Linear	600		
8	Tubo de concreto, tipo simples Ø 0,60m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PS-1	Metro Linear	200		
9	Tubo de concreto tipo armado, Ø 1,00m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	75		
10	Tubo de concreto tipo armado, Ø 1,00m x 1,50m de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-2	Metro Linear	25		
11	Bloco de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 39cm	Peças	4500		
12	Bloco de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 39cm	Peças	1500		
13	Meio bloco de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 19cm	Peças	375		

14	Meio bloco de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 19cm	Peças	125		
15	Canaleta de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 39cm	Peças	750		
16	Canaleta de concreto estrutural de 14cm x 19cm x 39cm	Peças	250		
17	Canaleta de concreto traço 3 x1, medindo Ø 0,60m x 1,00m de comprimento, 0,06m de espessura	Peças	75		
18	Canaleta de concreto traço 3 x1, medindo Ø 0,60m x 1,00m de comprimento, 0,06m de espessura	Peças	25		
19	Tubo de concreto, tipo armado 0,40 x1,50 de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-1	Metro Linear	225		
20	Tubo de concreto, tipo armado 0,40 x1,50 de comprimento, tipo ponta e bolsa PA-1	Metro Linear	75		
21	Tampa de boca de lobo medindo 1,20 x 0,80 x 0,05 metros	Peças	150		
22	Tampa de boca de lobo medindo 1,20 x 0,80 x 0,05 metros	Peças	50		
23	Tampa de boca de lobo medindo 0,90 x 1,30 x 0,05 metros	Peças	38		
24	Tampa de boca de lobo medindo 0,90 x 1,30 x 0,05 metros	Peças	12		
25	Cavalete para boca de lobo medindo 1,20 x 0,30 x 0,09 metro	Peças	75		
26	Cavalete para boca de lobo medindo 1,20 x 0,30 x 0,09 metro	Peças	25		
27	Canaleta meia cana de concreto, medindo 30 cm x 100 cm x 6 cm	Peças	750		
28	Canaleta meia cana de concreto, medindo 30 cm x 100 cm x 6 cm	Peças	250		
29	Canaleta meia cana de concreto, medindo 40 cm x 100 cm x 6 cm	Peças	750		
30	Canaleta meia cana de concreto, medindo 40 cm x 100 cm x 6 cm	Peças	250		
31	Guias de Concreto 1,00 x 0,30 x 0,10 metro	Unidade	1875		
32	Guias de Concreto 1,00 x 0,30 x 0,10 metro	Unidade	625		

Validade da Proposta \_\_\_\_\_ dias.

Pompéia SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Assinatura, Nome, Cargo e Carimbo**

**ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MINUTA DE ATA DE FORNECIMENTO DE ( \_\_\_\_\_ ), FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POMPÉIA E A EMPRESA ( \_\_\_\_\_ ).**

**CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2021 – PREGÃO Nº. \_\_\_\_/2021 – PROC \_\_\_\_/2021 –  
HOMOLOGAÇÃO: \_\_\_\_\_**

O **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 44.483.444/0001-09 com sede na Rua Dr. José de Moura Resende, 572 – Pompéia – SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG nº. \_\_\_\_\_, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em razão de determinação de despacho e nos autos do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº. \_\_\_\_/2021 – Sistema de Registro de Preços - que é regida pela Lei 10.520/02, Lei Federal 7.892/13, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto contratação de empresa para aquisição de forma fracionada de tubos de concreto, tampas de boca de lobo, blocos de concreto, canaletas, cavaletes e guias de concreto, no período de 12 meses, conforme relação abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUALIDADE E OBRIGATORIEDADE NAS AQUISIÇÕES:**

Todos os itens deverão ser de 1ª qualidade; se, por ventura, for entregue algum produto que não se enquadre nessas condições, a empresa fica obrigada de imediato à substituição do produto sob pena de Rescisão e penalidades.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos recursos disponíveis, constantes das dotações orçamentárias abaixo:

XXXXX

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.**

Os produtos deverão ser entregues pela Contratada, no Almoxarifado, sito a Rua Dr. José Moura Resende, 572, Pompéia/SP, ou em local indicado na área urbana de Pompéia, no

prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Prefeitura. Em caso de descumprimento desta cláusula o contrato poderá ser rescindido automaticamente, aplicando a Contratada as penalidades constantes das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02. Apesar da quantidade estimada, será adquirido de forma fracionada, de acordo com a necessidade do município, mediante requisição, podendo ainda não ocorrer a solicitação do item, ou o mesmo não ser adquirido na sua totalidade.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DOS IMPOSTOS:**

Os tributos e demais encargos decorrentes da execução do presente contrato por parte de Contratada, será de exclusiva responsabilidade desta quanto aos recolhimentos, bem assim todos e quaisquer encargos relativos a funcionários por ela contratados para a execução deste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:**

O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do produto.

**CLÁUSULA OITAVA – DO AJUSTE DE VALORES**

O ajuste será de conformidade com a legislação federal e no caso de aumento ou reduções dos preços dos produtos serão adotados critérios do Governo Federal, devendo ser apresentado planilhas de custos do produto, com seus devidos comprovantes, em conformidade com o Artigo 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Concedendo o reequilíbrio econômico financeiro somente na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

**CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES e MULTAS:**

Ao contrato total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais a saber: Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticarem quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002.

A sanção de que trata o subitem anterior poderão ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no Cadastro de Fornecedores.

Pela recusa injustificada em assinar a Ata/Contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pela inexecução total ou parcial do ajuste, sem a devida justificativa aceita pela Administração, e sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, o Contratado ficará sujeito, a critério da Administração, a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do objeto não entregue.

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação, ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto não entregue.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

A Prefeitura Municipal poderá rescindir de pleno direito a Ata/Contrato, independentemente de aviso, notificação, ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à contratada qualquer direito à indenização nos seguintes casos:

- a). liquidação judicial ou extrajudicial, concordata, protestos, concurso de credores, cisões ou fusões;
- b). caso o contrato venha a ser objeto de qualquer espécie de transação, tais como transferência, cauções ou outras, sem autorização prévia da Prefeitura Municipal;
- c). paralisação ou atraso do fornecimento dos produtos adquiridos;
- d). imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições técnicas de segurança quanto ao fornecimento dos produtos.

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, relativamente ao objeto da licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme estabelece o artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Se a Prefeitura Municipal tiver que ingressar em juízo em consequência deste contrato, a contratada, sem prejuízo de indenização e das sanções cabíveis, pagará a primeira, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Pompéia, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, cabendo a parte vencida arcar com os pagamentos das custas processuais e demais cominações legais.

PM-Pompéia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**

**Contratada:**

**TESTEMUNHAS:**

1ª. \_\_\_\_\_

2ª. \_\_\_\_\_

**ANEXO VII**

**(MODELO DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – TCE/SP –  
OBRIGATÓRIO NA CONTRATAÇÃO)  
ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(Contratos)**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE POMPÉIA**

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pompeia, xx de xx de 2021

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELO CONTRATANTE:**

Nome: **ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO**

Cargo: **PREFEITA MUNICIPAL**

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE PELA CONTRATADA:**

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ - RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**